

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de **R\$ 47.737,08** (Quarenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 31/03/2021 as 08h30m do dia 14/04/2021.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/04/2021 as 10h:00m do dia 14/04/2021.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 14/04/2021.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 29 de março de 2021.

Patrik Alves
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

			,			Ī
\sim 1			A I		\sim	
► I	ΙN	/1	ΔΙ	ĸ	16)	

1.	PREÂMBULO	. 2
2.	DO OBJETO	. 2
3.	DATA DA ABERTURA	. 2
4.	PREÇO MÁXIMO	. 2
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	. 3
6.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	. 3
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	. 4
8. BR <i>A</i>	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DASIL	
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	. 6
	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NICO	. 6
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	. 6
	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCI	
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	10
14.	HABILITAÇÃO	12
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	16
17.	RECURSOS	16
18.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
19.	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	
20.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	18
21.	PAGAMENTO	18
22.	REAJUSTAMENTO	19
	GARANTIA	
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	19
25.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
26.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	20
	DISPOSIÇÕES FINAIS	
	XO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	
ANE	XO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	30
ANE	XO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO	31
	XO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa oresa de pequeno porte	
	EXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO [
ANE	XO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	34
ANE	XO 07 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	37



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pelo Decreto nº 101/2021 de 25 de janeiro de 2021 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE, para Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 372/2020.
- **1.2.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal nº 342/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blicompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 31/03/2021 as 08h30m do dia 14/04/2021.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/04/2021 as 10h:00m do dia 14/04/2021.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 14/04/2021.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- **4.1.** Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 47.737,08** (Quarenta e sete mil e setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).
- 4.2. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO
- **4.3.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021 pela dotação conforme segue:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	652	0700310302001920473390390000	303
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	623	0700310302001920463390390000	1000
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	568	0700310301001920433390390000	303
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	527	0700310301001920423390390000	303
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	503	0700110122001920413390390000	1000
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	998	0700110122001920413390390000	3000
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	999	0700310301001920423390390000	3000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6. <u>DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PED</u>IDO DE ESCLARECIMENTO

- **6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico licitacao@contenda.pr.gov.br.
 - **6.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **6.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- **6.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- **7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 7.6. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.7. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- 7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.11. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 06.
- **7.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.11 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - **9.1.1.** Conduzir a sessão pública:
 - **9.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - **9.1.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - **9.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - **9.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - **9.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - **9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - **9.1.8.** Indicar o vencedor do certame;
 - **9.1.9.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - **9.1.10.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - **9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
 - **9.1.12.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

10. <u>CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO</u>

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, marca do produto quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 14/04/2021), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **10.2.** O envio da Proposta Inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7. Os documentos que compõem a Proposta Inicial e os Documentos de Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **10.8.** A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **11.1.1.** Valor global do lote, respeitando o valor máximo unitário e global previsto no Anexo 1 deste edital.
 - **11.1.2.** Informar a marca do produto guando for o caso.
 - **11.1.3.** Informar o modelo do produto quando for o caso.
- **11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 12. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>
- **12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **12.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
 - **12.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **12.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **12.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **12.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **12.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- **12.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **12.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três,



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- **12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - **12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.12.**Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15.**No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **12.22.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - **12.25.1.** no pais;
 - 12.25.2. por empresas brasileiras;
 - **12.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **12.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 12.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, envie para o e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **12.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

13.10.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- **14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
 - **14.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - **14.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
 - **14.1.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
 - 14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **14.1.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação
 - **14.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **14.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **14.7.** Ressalvado o disposto no item *10.3*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- **14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **14.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 14.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **14.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- **14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **14.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 14.9.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- **14.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **14.10.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- **14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- **14.10.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- **14.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- **14.14.** Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- 14.15. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- **14.16.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **14.17.**A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **14.18.**A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **14.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **14.23.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.24.**Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - **15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **15.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.
- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- **16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - **17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **18.3.1.** No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- **19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- **19.2.** A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- 19.3. O prazo para assinar o Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- 19.4. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- **19.5.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

- 19.6. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- **19.7.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **19.8.** O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **20.1.** O contrato terá vigência de 13(treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- 20.2. O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- **20.3.** A entrega dos softwares, com a importação de dados, deverá ser feita pela empresa vencedora da licitação no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, no Departamento de RH.
- 20.4. A entrega e instalação dos equipamentos (coletores biométricos) deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da entrega da nota de empenho/ordem de serviço, nas localidades indicadas pelo CONTRATANTE.
- **20.5.** A instalação, implantação e treinamento do sistema deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da entrega da conclusão do item "20.4", devendo ser o treinamento realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Contenda.
- 20.6. Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital
- **20.7.** Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

22. REAJUSTAMENTO

- **22.1.** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.
- **22.2.** O contrato poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- **22.3.** O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

23. GARANTIA

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **25.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- **25.2.** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
 - **25.2.1.** Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
 - 25.2.2. Não mantiver a sua proposta.
- **25.3.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - **25.3.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - 25.3.2. Apresentar documento falso;
 - **25.3.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - **25.3.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - **25.3.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de guaisquer tributos;
 - **25.3.6.** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados:
 - **25.3.7.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **25.4.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - **25.4.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
 - **25.4.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
 - **25.4.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);
- **25.5.** Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **25.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2°, da Lei nº 8.666/93.
- **25.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- **25.8.** As sanções poderão ser aplicadas, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **25.9.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
 - **25.9.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **25.10.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **25.11.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- **25.12.** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

26.1. Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

- **26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.3. A empresa ficará responsável pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o MUNICÍPIO por empregados da Contratada, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o MUNICÍPIO no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão da contratação. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o MUNICÍPIO, este descontará os valores correspondentes as notas fiscais a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.
- **27.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

- **27.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **27.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **27.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **27.11.**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **27.13.**O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **27.14.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **27.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **27.16.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **27.17.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 22 de março de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
 - **1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE 01 - Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação mensal de relógios pontos e software, fornecimento de equipamentos para coleta, suprimentos (BOBINAS) de forma integral, incluindo manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e atualizações, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e horta técnica inclusa. Período de 12 (doze) meses.	13	Unid	R\$ 297,67	R\$ 3.869,71	R\$ 46.436,52
02	Serviços de instalação do software (01 banco de dados) e equipamentos, incluindo importação da base de dados da Prefeitura/ Secretaria Municipal, configuração dos equipamentos, integração com a folha de pagamento e treinamento.	01	Unid	R\$ 1.300,56		R\$ 1.300,56
					VALOR TOTAL	R\$ 47.737,08

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. SUPORTE TÉCNICO NO USO DO SISTEMA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- **3.1.1.** O suporte técnico ao sistema de Controle de Frequência, durante a permanência do contrato, deverá contemplar:
 - **3.1.1.1.** Atualização de versões;
 - **3.1.1.2.** Suporte presencial, remoto, ou telefone em um prazo máximo de 12 (doze) horas após a abertura do chamado;
 - **3.1.1.3.** Toda a manutenção dos equipamentos corre por conta da contratada, inclusive em caso de necessidade de aquisição de peças;
 - 3.1.1.4. Na sede das unidades, os equipamentos que apresentem defeito devem ser consertados ou substituídos em até 8 (oito) horas após a abertura do chamado técnico;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

3.1.1.5. Durante o período de vigência do contrato, todas as adaptações na solução que forem implantadas, deverão ser precedidas do treinamento necessário ao bom uso do sistema.

4. CARACTERÍSTICAS:

4.1. Da instalação - item 1 (Instalação do software e equipamentos):

- **4.1.1.** Os serviços para instalação e configuração do sistema e equipamentos devem considerar as seguintes atividades:
 - 4.1.1.1. Importar a base de dados existente, acompanhados pelos técnicos de TI e RH da Prefeitura Municipal. Não será admitida nenhuma perda de informações na importação de dados, sob o risco de aplicação das penalidades cabíveis;
 - **4.1.1.2.** Instalação do Sistema de Gestão de Controle de Ponto acompanhados pelos técnicos de TI e RH da Prefeitura Municipal;
 - **4.1.1.3.** Instalação dos equipamentos, cadastros das digitais de todos os servidores nas localidades definidas pelo Município, acompanhados pelos técnicos de TI e RH da Prefeitura Municipal.

4.2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS – PARA ATENDER O ITEM 1:

- **4.2.1.** Relógios ponto, com leitor biométrico e/ou crachá de aproximação com acionamento automático:
- **4.2.2.** Atender o estabelecido em Portaria pelo Ministério do Trabalho;
- **4.2.3.** Relógios de alta precisão e no mínimo armazenamento de 1500 digitais;
- **4.2.4.** Possuir memória MRP (Memória de Registro Ponto) inviolável e de uso exclusivo para armazenar registros com capacidade máxima/média de 6.000.000 milhões de registro;
- **4.2.5.** Possuir memória MT (Memória de Trabalho) exclusiva para armazenar informações dos funcionários;
- **4.2.6.** Não permitir alterações e exclusão de dados armazenados na memória de registro de ponto;
- **4.2.7.** Possuir impressora térmica de alta velocidade com alta capacidade e bobina compatível;
- **4.2.8.** Alimentações 110v/220v;
- **4.2.9.** Transferências de dados por USB, Pendrive + TCP/IP;
- **4.2.10.** Possuir sistema embarcado de gerenciamento com interface de controle através de navegador web;
- **4.2.11.** Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;
- **4.2.12.** Disponibilidade para conexão Wi-Fi e 3G;
- **4.2.13.** Capacidade de armazenamento de no mínimo 06 biometrias.

4.3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SOFTWARE DO CARTÃO PONTO – PARA ATENDER OS ITENS 1 e 2

4.3.1. Usar Banco de Dados Free (livre), funcionar em servidor dedicado que utilize o sistema operacional Windows ou Linux;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **4.3.2.** Usar plataforma Windows;
- **4.3.3.** Software deverá ser multiusuário e acessível na rede local;
- 4.3.4. Coletar de forma online os registros no coletor, efetuado também a validação online com os dados cadastrados no banco de dados, caso falhe a comunicação registrar offline no coletor para coletar assim que a comunicação for reestabelecida;
- 4.3.5. O Software deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Contenda, devendo importar os cadastros dos servidores que estão na base de dados do sistema de gestão de pessoal da Prefeitura, e exportar do resultado do apontamento, com os códigos de acordo com a folha de pagamento, obrigatoriamente deverá apresentar declaração de integração fornecida pela empresa GP Brasil;
- **4.3.6.** Permitir que as informações a serem enviadas para folha de pagamento seja parametrizas de forma individual por servidor ou por grupo;
- **4.3.7.** Manter integridade do banco de dados em casos de queda de energia, falhas de software ou hardware;
- 4.3.8. Permitir a configuração das ocorrências de horas extras, faltas, DSR perdido, adicional noturno e demais ocorrências de folha, para gerar lançamento diretamente na folha de pagamento;
- 4.3.9. Cadastro de funcionários, com a opção para informar o local de trabalho do colaborador independente da lotação (opção para informar o local de trabalho de um funcionário independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro);
- **4.3.10.** Cadastro de cada relógio integrado ao sistema, com conta de e-mail para envio automático em casos de problemas com o mesmo;
- **4.3.11.** Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de batidas no mesmo dia;
- **4.3.12.** Cadastro de horários, opção de turnos intercalados parametrizáveis (opção parametrizável de cadastro de turnos intercalados, 12x24, 12x36, 12x60, etc.);
- **4.3.13.** Permitir a realização da manutenção do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original;
- 4.3.14. Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o sistema deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;
- **4.3.15.** Dispõe de fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto, possibilitando ajustar a jornada de trabalho da entidade;
- **4.3.16.** Cadastro de lotações, sub níveis ilimitados, para cada lotação cadastrada;
- 4.3.17. Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- **4.3.18.** Possuir relatórios dos servidores ausentes e presentes na Prefeitura em determinado período;
- **4.3.19.** Relatórios com opção de pré-visualização;
- **4.3.20.** Relatórios com opção de pesquisa;
- **4.3.21.** Permitir exportação para PDF, e-mail, Jpeg e Bmp, Excel, Rtf, HTML, Text;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **4.3.22.** Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;
- **4.3.23.** Possuir recurso para excluir uma ocorrência, marcar a falta para não descontar em folha ou abonar faltas:
- **4.3.24.** Possuir recurso para fechar o dia, não gerando mais valores para este dia;
- **4.3.25.** Demonstrar as marcações originais do dia, acompanhada da informação se esta foi considerada ou não;
- 4.3.26. Demonstrar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original ou inserida;
- **4.3.27.** Possuir recurso para impedir que a marcação original (importada do relógio), seja excluída durante as manutenções do ponto. Permitindo apenas, que a marcação original seja desconsiderada e deixe de exercer influência sobre a apuração;
- **4.3.28.** Possuir módulo de absenteísmo e relatório configurável;
- 4.3.29. Separação das horas por feriados, dias da semana, domingo e sábado, para qualquer tipo de hora cadastrada. (opção para informar a separação das horas domingos, feriados, segunda a sexta e sábados);
- **4.3.30.** Cadastro de horários, por data de vigência. (opção para separação dos horários por data de vigência, podendo o horário sofrer alterações a partir de uma nova data de vigência);
- **4.3.31.** Cadastro de regras de cálculo, opção para informar tipo de cálculo, diário, semanal, período ou horista. (opção para informar o tipo de cálculo);
- **4.3.32.** Cadastro de operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema. (opção para restringir o acesso a determinados cadastros no sistema por operador):
- 4.3.33. Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, pós a entrada, antes da saída e pós a saída, para todas as jornadas do turno. (opção para informar as tolerâncias para registro do ponto);
- **4.3.34.** Cadastro de tipo de horas, com a opção para listar no espelho do ponto. (opção para informar se a hora será lista no espelho do cartão ponto ou não);
- **4.3.35.** Cadastro de tipo de horas, com a opção para informar o código da folha de pagamento;
- **4.3.36.** Cadastro de funcionários, com a opção para informar a categoria do funcionário. (efetivo, estatutário, comissionado, CLT, estagiário, etc);
- 4.3.37. Cadastro de funcionários, com a opção para informar o local de trabalho do colaborador independente da lotação. (informar o local de trabalho de um funcionário independente da lotação, podendo estar lotado em um local trabalhando em outro);
- 4.3.38. Cadastro de funcionários, com a opção para informar o código do funcionário para a folha de pagamento. (opção para informar o código da folha de pagamento do funcionário, compatível com o sistema de folha usado pela Prefeitura Municipal);
- **4.3.39.** Cadastro de funcionários, com a opção para digitar senha. (opção para informar senha para funcionários para registrar o ponto através de senha);
- 4.3.40. Cadastro de funcionários, com a opção para digitar código de barras para crachá, sem limitação de tipo. (opção para informar o número do código de barras para funcionários registrar o ponto através de crachá com código de barras, EAN 13 e 2 por 5 intercalado);
- **4.3.41.** O software deverá manter a consistência das digitais coletadas, atualizadas e removidas em todos os equipamentos;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **4.3.42.** O software deverá garantir o sincronismo de horário entre dispositivos, com base no servidor. Este sincronismo será executado diariamente sem intervenção do usuário;
- **4.3.43.** O software irá recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas, incluindo eventuais atualizações no cadastro das digitais;
- **4.3.44.** Opção de Banco de Horas, permitindo a configuração de vários tipos de horários para compensação dentro do mês;
- **4.3.45.** Possuir controle de saldo de horas extras. No controle de saldo de horas extras, possibilitar as seguintes configurações: somar para saldo, subtrair do saldo, limite mensal de quantidade de horas extras que podem ser pagas em folha;
- **4.3.46.** Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes:
- **4.3.47.** Permitir a configuração de busca automática de horários alternativos, pré-configurados, dentre os horários disponíveis para o servidor;
- **4.3.48.** Permitir o controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;
- **4.3.49.** Cadastro de ausências, com a opção para informar se a ausência será totalizada no espelho do ponto;
- **4.3.50.** Emitir relatório de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora, permitindo agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha;
- **4.3.51.** Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;
- **4.3.52.** Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas, intrajornada;
- 4.3.53. Permitir ao usuário, incluir ou retirar ocorrências no cálculo do ponto (ocorrências a calcular);
- **4.3.54.** Permitir informar o total de horas para desconto do DSR;
- **4.3.55.** Permitir informar a tolerância para desconto do DSR;
- **4.3.56.** Permitir configurar o pagamento ou não de HE em feriado para turno intercalado;
- **4.3.57.** Permitir informar o saldo parcial ou total da hora devedora que será utilizado para compensação;
- 4.3.58. Permitir informar o valor em horas da Jornada Diária do dia;
- **4.3.59.** Permitir considerar ou não as Horas Devedoras do Dia;
- **4.3.60.** Permitir o pagamento ou desconto do Banco de Horas por quantidade máxima, percentual ou quantidade máxima acumulada;
- **4.3.61.** Permitir configurar na regra de horário do funcionário por total de horas da jornada dia ou total de horas da jornada mensal;
- 4.3.62. Cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação anterior à data da compensação (opção para informar o tempo de compensação limite anterior para compensação de uma hora);
- **4.3.63.** Cadastro de regras de compensação de horas com opção para informar dias de compensação posterior à data da compensação;
- **4.3.64.** Permitir o cadastro de períodos de apuração do ponto;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **4.3.65.** Permitir o fechamento do período de apuração das ocorrências de forma geral e individual (individual para cálculo de rescisões);
- **4.3.66.** Possui relatório de extrato de compensação de horas;
- 4.3.67. Cadastro cálculo de horas, opção para parametrizar a separação das horas, para qualquer tipo de hora cadastrada (opção para informar a separação das horas no mínimo de 5 níveis, ex. 2 primeiras horas extras do dia, jornada ou período, 50%, restante 70%);
- **4.3.68.** Cadastro de horários, opção para tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado) (opção para informar tolerância para o não comprometimento do DSR);

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **5.1.** Disponibilizar os equipamentos em regime de comodato para o Município, durante a vigência do contrato:
- **5.2.** Substituir os equipamentos que apresentarem problemas quando necessário (possuir 5% do número total de equipamentos licitados em backup no departamento de informática do município, para substituição imediata de equipamentos com problema);
- **5.3.** Prestar assistência técnica para todo e qualquer defeito de fabricação ou desgaste natural dos equipamentos ou intercorrências do software, realizando se necessário a reinstalação;
- **5.4.** Disponibilizar suporte técnico para utilização do software, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, atendimento via telefone ou qualquer outra forma eletrônica eleita pelas partes, ou quando solicitado pela CONTRATANTE num prazo máximo de 24h pessoalmente um técnico qualificado da CONTRATADA, e outros meios de comunicação que facilitem a solução de dificuldades eventuais na configuração e utilização;
- **5.5.** Realizar treinamento de funcionários para utilização do software, sem custos adicionais, que serão indicados pela CONTRATANTE;
- **5.6.** Os custos de alimentação, estadia, deslocamento do técnico responsável pelo treinamento correrão por conta da CONTRATADA;
- **5.7.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Edital, sob pena de nulidade da licitação;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos equipamentos;
- **6.2.** Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital;
- **6.3.** Inspecionar o processo de instalação dos equipamentos e instalação dos softwares;
- **6.4.** Fornecer os equipamentos compatíveis para instalação dos softwares e equipamentos;
- **6.5.** Após contratação indicar o local de instalação dos equipamentos fornecendo as condições de ponto de energia elétrica e ponto de rede;
- **6.6.** Indicar os funcionários que receberão treinamento para utilização dos softwares;
- **6.7.** Disponibilizar os equipamentos e local para treinamento dos servidores.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega dos softwares, com a importação de dados, deverá ser feita pela empresa vencedora da licitação no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, no Departamento de RH;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **7.2.** A entrega e instalação dos equipamentos (coletores biométricos) deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da entrega da nota de empenho/ordem de serviço, nas localidades indicadas pelo CONTRATANTE;
- **7.3.** A instalação, implantação e treinamento do sistema deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da entrega da conclusão do item "7.2", devendo ser o treinamento realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Contenda;

7.4. Local e endereco de entrega e instalação:

QUANTIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
01	CEM/SMS	Rua Des. Lauro Lopes, 385, Centro, Contenda/PR.
01	CAPS	Rua Eucário Terézio de Carvalho, 267, Centro, Contenda/PR.
01	FARMÁCIA	Rua Des. Lauro Lopes, s/n, Centro, Contenda/PR.
03	HOSPITAL	Rua Des. Lauro Lopes, s/n, Centro, Contenda/PR.
07	UBS	 Rua Des. Lauro Lopes, s/n, Centro, Contenda/PR; Estrada rural, Campestre, Contenda/PR; Av. José Mosson, s/n, Serrinha, Contenda/PR; Av. Brasil, 270, Centro, Contenda/PR; Rua Valéria Baumel Padilha, 279, Loteamento Jardim Planalto, Contenda/PR; Rua XV de novembro, 676, Catanduvas do Sul, Contenda/PR; Estrada rural, São Pedro, Contenda/PR.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Poi sei express	ao da verdade,	, ilimamos a pi	esenie deciaração.
	_, em	de	de 2021.
•	•		oresa Proponente). eres específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° 010/2021, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

·		·
, em	de	de 2021.
(Nome e Assinatura do Represe (apontado no contrato social ou	U	' ' '

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser evaressão da verdade firmamos a presente

	Tot set expressão da v	erdade, ilimanic	os a presente.
	, em	de	de 2021.
•	e Assinatura do Represe do no contrato social ou	•	,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO **EDITAL**

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONDIÇÕES GERAIS 2.

número do CNPJ.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PRECO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE 01 - Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação mensal de relógios pontos e software, fornecimento de equipamentos para coleta, suprimentos (BOBINAS) de forma integral, incluindo manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e atualizações, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e horta técnica inclusa. Período de 12 (doze) meses.	13	Unid	R\$	R\$	R\$
02	Serviços de instalação do software (01 banco de dados) e equipamentos, incluindo importação da base de dados da Prefeitura/ Secretaria Municipal, configuração dos equipamentos, integração com a folha de pagamento e treinamento.		Unid	R\$		R\$
				\ \	ALOR TOTAL	R\$
(**************************************						

X)

	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.				
	PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)				
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.				
	, em de de 2021.				
	(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).				
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o					



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)			
Nome:(Razão Social)			
Endereço:			
Complemento	Bairro:		
Cidade:	UF		
CEP:	CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:	RG		
Telefone comercial:	Fax:		
Celular:	E-mail:		
Representante legal:			
Cargo:	Telefone:		
Ramo de Atividade:			

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme
 Anexo I: e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

que não pode	rá ser substabelecido.
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo, pe	mo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a elo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Raza	ão Social do Licitante:	
CNP	PJ/CPF:	
Ope	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
Licita	ante reconhece que:	

0

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido:
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no ίV. sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no ٧. Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:		
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	_



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 07 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos, conforme segue:

LOTE 01 - Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação mensal de relógios pontos e software, fornecimento de equipamentos para coleta, suprimentos (BOBINAS) de forma integral, incluindo manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e atualizações, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e horta técnica inclusa. Período de 12 (doze) meses.	13	Unid	R\$	R\$	R\$
02	Serviços de instalação do software (01 banco de dados) e equipamentos, incluindo importação da base de dados da Prefeitura/ Secretaria Municipal, configuração dos equipamentos, integração com a folha de pagamento e treinamento.		Unid	R\$		R\$
				V	ALOR TOTAL	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 010/2021 e a Proposta do Contratado.
- **3.2.** Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 O contrato terá vigência de 13(treze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **4.2** O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- 4.3 A entrega dos softwares, com a importação de dados, deverá ser feita pela empresa vencedora da licitação no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, no Departamento de RH.
- 4.4 A entrega e instalação dos equipamentos (coletores biométricos) deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da entrega da nota de empenho/ordem de serviço, nas localidades indicadas pelo CONTRATANTE.
- **4.5** A instalação, implantação e treinamento do sistema deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da entrega da conclusão do item "4.4", devendo ser o treinamento realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Contenda.
- **4.6** Os serviços ao serem prestados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- **4.7** Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **5.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **5.3** O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.
- **5.4** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	652	0700310302001920473390390000	303
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	623	0700310302001920463390390000	1000
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	568	0700310301001920433390390000	303
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	527	0700310301001920423390390000	303
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	503	0700110122001920413390390000	1000
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	998	0700110122001920413390390000	3000
Outras Atividades de Terceiros – Pessoa Jurídica	999	0700310301001920423390390000	3000



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **7.1** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.
- **7.2** O contrato poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 7.3 O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- **9.1** Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- **9.2** Constituem obrigações da **Contratante**:
 - a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
 - b) Efetuar o pagamento ajustado; e
 - c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.3 Constituem obrigações da **Contratada**:

- a) Entregar os produtos na forma ajustada.
- **b)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **d)** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência;

- **10.1.2** Multa;
- **10.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou
- **10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **10.2** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
 - **10.2.1** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - **10.2.2** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **10.3** Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

10.3.1 Compensatória:

- **10.3.1.1** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - **10.3.1.1.1** No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **10.3.1.2** No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **10.3.2** Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
 - **10.3.2.1** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.
- **10.3.3** A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 10.3.4 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
- **10.3.4.1** Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- **10.3.4.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **10.4** Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.
- **10.5** Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:
 - **10.5.1** Fraudar a execução do contrato;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;
- **10.5.3** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- **10.5.4** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
- **10.5.5** Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato:
- **10.5.6** Apresentação, ao Munícipio de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- **10.5.7** Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem *10.7* desta cláusula.
- **10.6** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.7** Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.8** As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.
- **10.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **10.10** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- **11.1** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.2** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.3** A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

13.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, de de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CONTENDA CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR DO CONTRATO

Secretário(a) Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 - ASSINATURA CPF